



(CAUDF) AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2023

Processo nº [00153.000148/2023-03](#)

Considerando justificativas juntadas aos autos para contratação de pessoa jurídica especializada em elaboração e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); emissão de Atestado de Saúde Ocupacional admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional (ASO); e homologação de atestados médicos para os colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), nos termos dos [artigos 154 a 201, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º maio de 1943](#) - Consolidação das Leis do Trabalho, e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, cujo objetivo maior é o aperfeiçoamento da prestação do serviço público;

Considerando objetivos estratégicos do CAU/DF de *assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade*; e de *ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade*. Sendo a presente contratação de suma importância para o desenvolvimento eficiente, harmônico e colaborativo da missão institucional do Conselho visto que sua inobservância acarretaria vulnerabilidade no cumprimento do seu Plano de Ação;

Considerando pleno atendimento do Parecer Jurídico nº 33, de 2 de outubro de 2023, emitido pela Assessoria Jurídica do CAU/DF, reconhecendo assim, a regularidade dos requisitos autorizadores para contratação direta, podendo o procedimento ser submetido à autorização da autoridade superior; e

Considerado haver disponibilidade orçamentária prevista na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.001-Serviços de Medicina do Trabalho, do centro de custo 4.02.03.004 - Atividade - Funcionamento CAU/DF.

Devendo os princípios da eficiência, da economicidade do ato e da busca pela proposta mais vantajosa preponderarem porquanto atendido o interesse público, face ao constante dos autos, recebo e reconheço os atos ora praticados e **autorizo**, nos termos do [art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.333, de 2021](#), contratação por dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da mesma Lei, com a:

1. SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (SECONCI-DF), CNPJ nº 03.656.261/0001-52, no valor total de R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais).

Encaminhado para empenho e demais procedimentos necessários para regular o andamento.

Brasília, 5 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

MÔNICA ANDRÉA BLANCO

Presidente

PRES – CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA ANDRÉA BLANCO, Presidente** CAU/DF, em 05/10/2023, às 17:36, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **32E0A2C6** e informando o identificador **0090619**.

BLA - SEPN 510, SHCN - Bairro Asa Norte | CEP 70750-521 Brasília/DF | Telefone:

00153.000148/2023-03

0090619v2